

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº 1267

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-FMS

14º termo aditivo ao contrato nº 02/2020-FMS de fornecimento de combustíveis, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM e a empresa JUBS & CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. ANA CRUZ DE ANDRADE e, do outro lado, a empresa JUBS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.751.273/0001-64, com sede na Av. Simpliciano F. da Fonseca, nº 427, Centro Boquim/SE CEP 46.360-000, neste ato representado por seu representante legal Srº JOSÉ UNÁLDO BARBOSA SILVA - casado, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 144214 SSP/SE, CPF nº 055.126.115-34, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 02/2020 - FMS, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reequilíbrio constante no anexo I deste termo corresponde a alteração nos preços verificados através das notas fiscais e na placa de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO**

3.1- O valor global a ser ACRESCIDO será de **R\$ 1.341,51 (hum mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, referente aos itens originais do Contrato nº 02/2020 - FMS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTAÇÃO:


COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
07.01	10.301.0007	2034	33.90.30.00	12110000
07.01	10.301.0007	2038	33.90.30.00	12140000
07.01	10.302.0007	2040	33.90.30.00	12140000

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 26 DE MAIO DE 2020.

  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Preto Municipal  
CONTRATANTE



Documento nº 1263

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*[Handwritten Signature]*  
ANA CRUZ DE ANDRADE  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*  
LUBS & CIA LTDA  
JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten Signature]* C.P.F. 053.975.245-08
2. *[Handwritten Signature]* C.P.F. 075.291.565-78



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento nº 1269  
✓

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO ATIVIDADE: 2040

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior RS	Valor atual RS	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (RS)	TOTAL ACRESCIDO (RS)
	GASOLINA	11.226,72	3,95	3,97	0,02	224,53

PROJETO ATIVIDADE: 2034

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior RS	Valor atual RS	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (RS)	TOTAL ACRESCIDO (RS)
	GASOLINA	23.759,30	3,95	3,97	0,02	475,19

PROJETO ATIVIDADE: 2038

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO	Valor anterior RS	Valor atual RS	VALOR A SER ACRESCIDO por litro (RS)	TOTAL ACRESCIDO (RS)
	GASOLINA	32.089,64	3,95	3,97	0,02	641,79

Valor Total a ser ACRESCIDO: R\$ 1.341,51 (hum mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

